# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05944/09

**Autor:** PAULO WAGNER
**Data:** 31/07/2009
**Classif.:** SAÚDE
**Ementa:**

Dispõe sobre a fixação de quadros informativos nas Unidades Básicas de Saúde do Município e similares, e adota outras providências

**Texto:**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Socorros, Postos de Saúde e similares, administrados direta e indiretamente pelo Poder Público Municipal, fica obrigatória a fixação de quadros informativos com os nomes de todos os profissionais de saúde que trabalham no local, suas especialidades e seus respectivos horários de trabalho.
**Parágrafo único** - Os quadros informativos a que se refere o art. 1º, deverão ser fixados obrigatoriamente nas entradas dos estabelecimentos, de modo a permitir a perfeita e fácil visualização pelos usuários.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 2009.

**Enildo Alves - Presidente em exercício**
**Albert Dickson - Primeiro Secretário**
**Júlio Protásio - Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de agosto de 2009.
Republicado por incorreção em: 05 de agosto de 2009.